



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
REITORIA - FAU - Coordenação do Curso de Arquitetura

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.02/2023, DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU/ FAU/ UFJF, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023, ÀS 16:00H, NA SALA 110-B Galpão n. 04, Plataforma Tecnológica, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-UFJF)** No dia 07 de junho de 2023, às 16:00h, estiveram presentes na reunião do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Ricardo Ferreira Lopes, Frederico Braid Rodrigues de Paula; George Ainsworth Junior; Juliane Figueiredo; Mônica Olender; Maria Helena Gomes; Disc. Celso Luiz Assafrão De Paula Cerqueira. **Ausências justificadas:** Camila Neves Silva.

Ordem do dia: **I. Retificação do Currículo 12023: apreciação e aprovação de Criação de Disciplina de Extensão com ementa aberta.**

Prof. Ricardo informa que o processo SEI n. 23071.946497/2022-90 retornou da Cdara com algumas pendências de ajuste de formulários AD e CG, não sendo necessário, portanto, alterar a estrutura curricular no PPC, configurando nova reforma.

Prof. Ricardo informa, ainda, que após a análise da proposta de reforma curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo pela Cdara, o referido processo foi reencaminhado solicitando providências necessárias, considerando o ofício 768/2023-SEC-PROGRAD, no tocante à verificação da distribuição da carga horária do curso, em especial, a carga horária prevista para as atividades de extensão, de acordo com o que consta no item IV do citado ofício, em consonância com o art. 4º da Resolução Congrad 75/2022, que dispõe que os 10% da carga horária total do curso, a ser cumprida como ACE, deve ser estabelecida para fins de registro nos PPC de forma distinta aos demais componentes curriculares obrigatórios previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos. Assim, Prof. Ricardo reforça que a carga horária das disciplinas criadas ou alteradas para a inclusão da extensão serão computadas dentro do mínimo de carga horária estabelecido nas DCN do curso e o restante da carga horária de extensão, desenvolvida como programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços, deverá ser computada fora do mínimo de carga horária estabelecido nas DCN do curso.

Essa definição não converge com o que foi aprovado no Congrad na RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, que prevê que 10% da carga total do curso de Arquitetura e Urbanismo será destinada a ACE, sob a forma de 160h em disciplinas obrigatórias, 135h em disciplinas eletivas (ambas perfazendo 295h) e mais 65h em atividades extracurriculares de extensão e reitera que se caso sejam adicionadas mais 65h como atividades ACE, para além das 3600h, acarretará em maior ônus para nossos estudantes, já comprometidos com demais atividades curriculares, bem como para nossos professores, que deverão se empenhar ainda mais para compensar carga horária para chegarmos no mínimo expresso na DCN. Afim de buscar uma solução para o problema, Prof. Ricardo informa que em conversa com a Vilma por contato telefônico, chegou-se a seguinte solução: aprovar uma disciplina de extensão com ementa aberta, não vinculada com os departamentos da FAU/UFJF, mas ao Curso de Arquitetura e Urbanismo, com a carga horária de extensão de 65 horas, desenvolvida com programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços, para efeito de integralização curricular das Atividades Curriculares de Extensão (ACE). Logo após a contextualização, prof. Ricardo pôs em apreciação o formulário de Criação da Disciplina "ATIVIDADE EXTENSIONISTA COMPLEMENTAR", com 65h. A disciplina foi aprovada e o Colegiado entende que tal disciplina, vinculada ao curso, deverá estar sob a responsabilidade de docentes que compuserem a CAEX. Aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a se tratar, o prof. Ricardo Lopes deu por encerrada a reunião e, para constar, a presente ata foi lida e aprovada e será lavrada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Lopes, Coordenador(a)**, em 07/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Braid Rodrigues de Paula, Professor(a)**, em 07/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Oliveira Ainsworth Junior, Chefe de Departamento**, em 07/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Figueiredo Fonseca, Chefe de Departamento**, em 07/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Assafrão De Paula Cerqueira, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Gomes, Professor(a)**, em 07/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cristina Henriques Leite Olender, Professor(a)**, em 07/06/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1315694** e o código CRC **162FD3F5**.